



3 de Julho de 2026 15:16

GERAL 2026/9120 Vol. 1



ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS(88676), CNPJ 29.537.272/0001-07, residente e domiciliado(a) em SANTO ANTONIO DA PATRULHA(RS), RUA WALTER MARTINS DA SILVA, 2422, bairro VELOSO, CEP 95500-000, celular 36625517/91594546, requer:

ENTREGA DE DOCUMENTOS

Resposta ao Ofício nº 263/2026.
Documento recolhido: Plano de Trabalho.

Documentos recolhidos:

9 - Ofício de encaminhamento

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de Julho de 2026

ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS


Jeovana Rocha

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Av. Borges de Medeiros, 456. Telefones: (51) 999727674 ou 999717910. e-mail:
comunicacao@santoantoniopatrulha.rs.gov.br

GERAL 2026/9120 Vol. 1

ENTREGA DE DOCUMENTOS

ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS(88676)



3 de Julho de 2026 15:16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 1ª NOME E SOBRENOME
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
08/02/2008

3 DATA, LOCAL E Nº DE REGISTRAMENTO
31/10/1973, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS

4a DATA EMISSÃO
13/11/2025

4a DATA EMISSÃO
13/11/2025

5a VALIDADE
13/11/2030

4a DOC IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
4092308933 5J5 RS

ACC
D

4a TPI
648.186.320-15

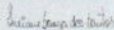
5a Nº REGISTRO
04290002500

6a CATEGORIA
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 RESIDUO
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

MARTA DIAS DE SOUZA SANTOS

8 ASSINATURA DO PORTADOR


7

9

ACC	10	11	12
A		13/11/2030	
A1			
B		13/11/2030	
B1			
C			
C1			

9

D	10	11	12
D1			
DE			
CE			
CE1			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO REGISTRANTE
15576677379
RS305282202

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA042900025<008<<<<<<<<<<<
7310319F3011135BRA<<<<<<<<<<4
LUCIANE<<SOUZA<DOS<SANTOS<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E REGISTROS ESPECIAIS

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

R

**Associação dos Animais Domésticos
4 Patas**

Data: 26/12/2017

Livro nº A-15, fls. 178, sob nº 405

Bel. ÉDISON RENATO KIRSTEN
Titular

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4092308933, CPF nº 648.186.320-15, residente e domiciliada na Rua Santino Ferulio Tedesco, nº 34, bairro Parque Elite, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-500.

Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5043127579, CPF nº 562.797.870-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Francielli Ramos Krech, brasileira, solteira, maior de idade, atendente, portadora do RG nº 3110665704, CPF nº 026.326.560-95, residente e domiciliada na Rua Idelfonso Silveira Braga, nº 663, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Amanda Braga Silveira, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 8093612441, CPF nº 013.155.310-03, residente e domiciliada na Rua Primavera Missel de Jesus, nº 103, bairro Santa Terezinha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Yohana Luciene dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 7118200364, CPF nº 023.230.900-03, residente e domiciliada na ERS 030, nº 2460, bairro parada 180, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, contabilista, portadora do RG nº 3059629257, CPF nº 713.982.010-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 4093613711, CPF nº 009.798.840-55, residente e domiciliada na Rua João Antônio de Souza, nº 273, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Luciane Souza dos Santos

Luciane Souza dos Santos
Presidente

Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES
COMPONENTES DA DIRETORIA GERAL**

- Presidente:

Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4092308933, CPF nº 648.186.320-15, residente e domiciliada na Rua Santino Ferulio Tedesco, nº 34, bairro Parque Elite, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-500.

- Vice-presidente:

Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5043127579, CPF nº 562.797.870-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

- Secretária:

Francielli Ramos Krech, brasileira, solteira, maior de idade, atendente, portadora do RG nº 3110865704, CPF nº 026.326.560-95, residente e domiciliada na Rua Idelfonso Silveira Braga, nº 663, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

- Conselho fiscal:

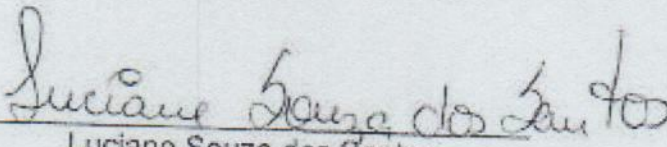
Amanda Braga Silveira, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 8093612441, CPF nº 013.155.310-03, residente e domiciliada na Rua Primavera Missel de Jesus, nº 103, bairro Santa Terezinha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Yohana Luciene dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 7118200364, CPF nº 023.230.900-03, residente e domiciliada na ERS 030, nº 2460, bairro parada 180, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, contabilista, portadora do RG nº 3059629257, CPF nº 713.982.010-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

- Tesoureiro:

Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 4093613711, CPF nº 009.798.840-55, residente e domiciliada na Rua João Antônio de Souza, nº 273, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.


Luciane Souza dos Santos
Presidente

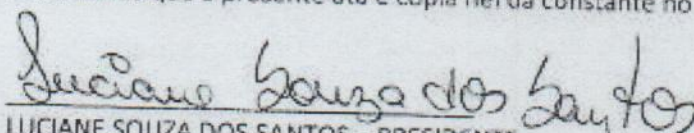
Ata de Fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse de diretoria

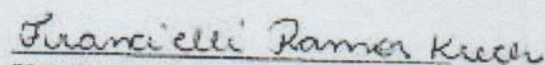
ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS

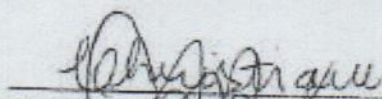
Ao 01 dia do mês de março do ano 2015 às 14 horas, sito na Rua Santino Ferúlio Tedesco, 34, Pitangueiras, nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a proteção de animais domésticos da cidade. Foi escolhida Luciane Souza dos Santos para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de Associação dos Animais Domésticos 4 Patas. Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Os estatutos possuem 33 artigos, cujas folhas numeradas de 1 (um) a 4 (quatro) passarão a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Presidente, Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade, maior, RG 4092308933 e CPF 64818632015; vice-presidente, Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, maior, RG 5043127579 e CPF 56279787087; tesoureiro, Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, maior, RG 4093613711 e CPF 00979884055; Secretário, Francieli Ramos Krech, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, comerciante, maior, RG 3110665704 e CPF 02632656095; Conselho fiscal: Amanda Braga da Silveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, comerciante, maior, RG 8093612441 e CPF 01315531003; Yohana Luciene dos Santos, brasileira, maior, solteira, comerciante, RG 7118200364 e CPF 02323090003; Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade, RG 3059629257 e CPF 71398201049. Por fim, a Senhora Presidente deu posse aos eleitos, cujo mandato tem início na presente data e término em 01 dia do mês de março do ano de 2019. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral.

Nada mais havendo a tratar eu, Francieli Ramos Krech que secretariei a reunião lavro a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.


LUCIANE SOUZA DOS SANTOS – PRESIDENTE


FRANCIELLI RAMOS KRECH – SECRETÁRIA


CHRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA – ADVOGADA – OAB/RS 69740



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Santo Antônio da Patrulha-RS - Fone (051) 3662-6930

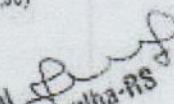
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente ata integra o processo de registro da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, no livro A-15, fls. 178, sob nº 405, deste Serviço.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 26/12/2017.


Rej. Jéssica Fernandes
Registradora Substituta

Total: R\$ 117,00 = R\$ 11,30 = R\$ 128,30
Exame documentos: R\$ 38,40 (0562.04.0700004.02754 = R\$ 3,00)
Registro/Av. PJ - sem fins econ.: R\$ 57,20 (0562.04.0700004.02753 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 8,00 (0562.02.0700004.01619 = R\$ 1,90)
Busca: R\$ 7,90 (0562.01.1100001.10477 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0562.01.1100001.10476 = R\$ 1,40).


Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, fundada em 01 de março de 2015 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Santino Ferúlio Tedesco, 34, Bairro Pitangueiras.

Art.2º - A Associação tem por finalidade a proteção de animais domésticos da cidade.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- III) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- IV) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo 1º - Havendo justa causa, ou por descumprimento de deveres estatutários, a critério da diretoria, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Parágrafo 2º - O associado poderá demitir-se do quadro social, mediante solicitação, por escrito, à Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

⑤
cân

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto, inclusive no tocante à administração;
- V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transgír, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto nos casos em que este estatuto ou a lei exigirem quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 anos, podendo haver reeleição. Não havendo eleição ao final do mandato, fica automaticamente prorrogado o mandato do presidente, por prazo indeterminado, exclusivamente, para convocação de Assembleias Gerais, visando a eleição de nova diretoria ou extinção da entidade.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;

 2
com

VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á uma vez a cada semestre, com um número mínimo de três componentes e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral para eleição dos cargos vagos.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

 com

Art. 28 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

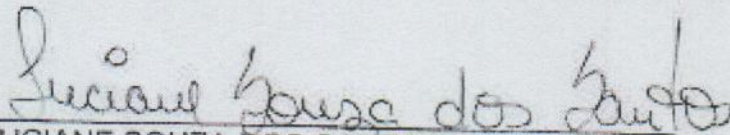
Art. 31 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

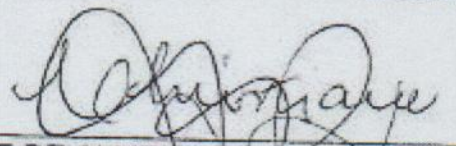
Art. 32 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 01/03/2015.

Santo Antônio da Patrulha, em 01 de março de 2015,


LUCIANE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE

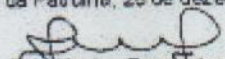

CHRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA – ADVOGADA – OAB/RS 69740



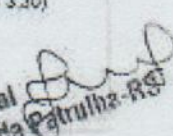
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Santo Antônio da Patrulha-RS - fone: (051) 3662-8930

CERTIDÃO

Apresentado para registro e protocolado sob nº 14888. Certifico que o ato constitutivo da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas foi REGISTRADO no livro A-15, às fls. 178, sob nº 405, em 26/12/2017, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2017.


Da Jéssica Fernandes
Registradora Substituta

Total: R\$ 117,00 + R\$ 11,30 = R\$ 128,30
Exame documentos: R\$ 38,40 (0562.04.0700004.02754 = R\$ 3,30)
Registro/Av. PJ - sem fins econ.: R\$ 57,20 (0562.04.0700004.02753 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 9,00 (0562.02.0700004.01618 = R\$ 1,80)
Busca: R\$ 7,80 (0562.01.1100001.10477 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0562.01.1100001.10476 = R\$ 1,40).


Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS

ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS

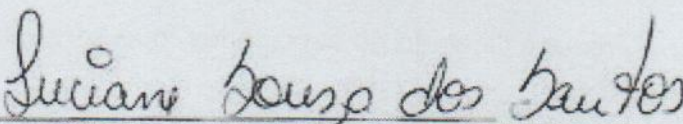
Alteração do endereço da sede, artigo 1º do Estatuto.

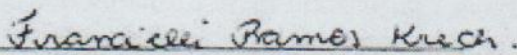
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS

ATA Nº 03/2020

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2020 às 14 horas, em segunda chamada, sito na Rua Walter Martins da Silva, nº 2422 nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral os associados da Associação dos Animais Domésticos 4 patas com o intuito de alterar o artigo 1º do Estatuto. O artigo 1º passará a ter seguinte nova redação: Art. 1º - A Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, fundada em 01 de março de 2015 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Walter Martins da Silva, nº 2422. Após a leitura foi aprovada por unanimidade a alteração. Nada mais havendo a tratar eu, Francieli Ramos Krech que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.


LUCIANE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE


FRANCIELLI RAMOS KRECH - SECRETÁRIA



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Santo Antônio da Patrulha - RS - Fone: (051) 3662-8930

CERTIDÃO

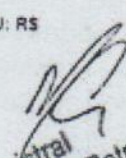
CERTIFICO que esse documento é cópia fiel e está em conformidade com a Ata arquivada neste Serviço, referente a alteração de estatutos da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, averbada no Livro A-15, às fls. 178, sob nº 405, em 28/12/2020. Protocolado sob nº 15988 em 17 de dezembro de 2020. Digitalizado no Livro A-17, fls. 252.

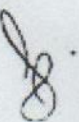
Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de dezembro de 2020

Bel. Mateus de Andrade Carvalho - Substituto do Registrador



Total: R\$ 9,20 + R\$ 1,90 = R\$ 11,10; Certidão PJ: R\$ 9,20 (0562.02.0700004.02288 = R\$ 1,90).


Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, fundada em 01 de março de 2015 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Walter Martins da Silva, nº 2422.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a proteção de animais domésticos da cidade.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- III) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo 1º - Havendo justa causa, ou por descumprimento de deveres estatutários, a critério da diretoria, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Parágrafo 2º - O associado poderá demitir-se do quadro social, mediante solicitação, por escrito, à Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

8 - car

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto, inclusive no tocante à administração;
- V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto nos casos em que este estatuto ou a lei exigirem quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 anos, podendo haver reeleição. Não havendo eleição ao final do mandato, fica automaticamente prorrogado o mandato do presidente, por prazo indeterminado, exclusivamente, para convocação de Assembleias Gerais, visando a eleição de nova diretoria ou extinção da entidade.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;

2
L. car

VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á uma vez a cada semestre, com um número mínimo de três componentes e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral para eleição dos cargos vagos.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

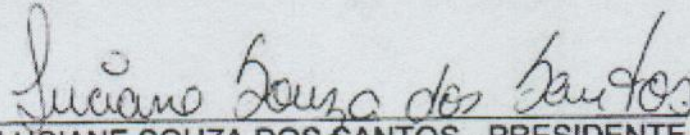
Art. 31 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

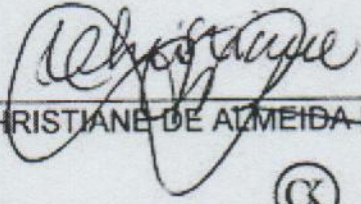
Art. 32 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 11/12/2020.

Santo Antônio da Patrulha, em 11 de dezembro de 2020.


LUCIANE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE


CHRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA – ADVOGADA – OAB/RS 69740



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Santo Antônio da Patrulha - RS - Fone: (051) 3662-6930

CERTIDÃO

CERTIFICO que esse documento, com quatro (04) folhas por mim numeradas e rubricadas, é cópia fiel e está em conformidade com o Estatuto arquivado neste Serviço, referente a alteração de estatutos da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, averbada no Livro A-15, às fls. 178, sob nº 406, em 28/12/2020. Protocolado sob nº 15988 em 17 de dezembro de 2020. Digitalizado no Livro A-17, fls. 252.

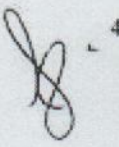
Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2020

Bel. Mateus de Andrade Carvalho - Substituto do Registrador



Total: R\$ 36,60 + R\$ 3,30 = R\$ 40,10
Certidão P.J.: R\$ 36,60 (0562.04.0700004.04323 = R\$ 3,30).


Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS



Ata de alteração de diretoria

ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS

ATA Nº 02/2019

Aos dois (02) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, em segunda chamada, na sede da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em **Assembleia Geral** os associados da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, Rua Santinô Ferulio Tedesco, 34, com o intuito de eleger nova diretoria para o período de 03/2019 a 03/2023. Após a apuração dos votos foi eleita a seguinte diretoria: Presidente - Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade, maior, RG 4092308933 e CPF 64818632015; vice-presidente - Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, maior, RG 5043127579 e CPF 56279787087; tesoureiro - Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, maior, RG 4093613711 e CPF 00979884055; Secretário - Francielli Ramos Krech, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, comerciante, maior, RG 3110665704 e CPF 02632656095; Conselho fiscal - Amanda Braga da Silveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, comerciante, maior, RG 8093612441 e CPF 01315531003; Yohana Luciene dos Santos, brasileira, maior, solteira, comerciante, RG 7118200364 e CPF 02323090003; Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade, RG 3059629257 e CPF 713982010. Por fim, a Senhora Presidente deu posse aos eleitos, cujo mandato tem início na presente data e término em (02) dia do mês de março do ano de 2023. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.

Luciane Souza dos Santos

Luciane Souza dos Santos
Presidente

Francielli Ramos Krech

Francielli Ramos Krech
Secretária



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Santo Antônio da Patrulha - RS - Fone: (051) 3662-6930

CERTIDÃO

CERTIFICO que esse documento é cópia fiel e está em conformidade com a Ata arquivada neste Serviço, referente a alteração de diretoria da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, averbada no Livro A-15, às fls. 178, sob nº 405, em 18/06/2019. Protocolado sob nº 15422 em 18 de junho de 2019. Digitalizado no Livro A-16, fls. 226.
Santo Antônio da Patrulha/RS, 18 de junho de 2019

Mateus de Andrade Carvalho
Bel. Mateus de Andrade Carvalho - Escrevente Autorizado



Total: R\$ 8,90 + R\$ 1,90 = R\$ 10,80; Certidão PJ: R\$ 8,90 (0562.02.0700004.01685 = R\$ 1,90).

Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Édison Renato Kirsten - Registrador

www.cartoriosantoantonio.com.br | Fone: (51) 3662-6930

Serviço Registral - 1ª. Jm. Cb
Santo Antônio da Patrulha-RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que neste Serviço em data de 21 de março de 2023, no registro número 405 foi averbada a Ata de Alteração de Diretoria da entidade denominada **Associação dos Animais Domésticos 4 Patas**, cujo conteúdo acha-se reproduzido abaixo: Digitalizada no Livro nº A-19, fls. 197.

ATA Nº 01/2023

Ao 01 dia do mês de março do ano de 2023 às 14 horas, em segunda chamada, na sede da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral os Associados da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, inscrita no CNPJ sob nº 29.537.272/0001-07, com intuito de eleger nova diretoria para o período de 01/03/2023 a 01/03/2027. Feita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente** Luciane Souza dos Santos, residente na rua Walter Martins da Silva, nº 2422- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, casada, do lar, maior, RG 4092308933 e CPF 64818632015; **Vice-presidente**: Joelson Cardoso dos Santos, residente na rua Walter Martins da Silva, nº 2422- Santo Antônio da Patrulha, brasileiro, casado, refrigerista, maior, RG 5943127579 e CPF 56279787087; **Tesoureira**: Tatiana Gomes dos Santos, residente na rua José Juvenci Soares, nº 351- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, secretária, maior, RG 40936137111 e CPF 00979884055; **Secretária**: Francieli Ramos Krech, residente na rua Idefonso Silveira Braga, nº 663- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, comerciante, maior, RG 3110665704 e CPF 02632656095; **Conselho fiscal**: Amanda Braga Silveira, residente na rua Francisco Frederico Langue, nº 275- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, professora, maior, RG 0093612441 e CPF 01315531003, Yohana Luciene dos Santos, residente na rua Poetao I, nº 2436- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, atendente, maior, RG 7118200364 e CPF 12523090003, Tatiana Souza dos Santos, residente na rua Paulo I. Camargueiro Machado, nº 55- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, do lar, maior, RG 3059629257 e CPF 71398201049. Por fim, a Senhora Presidente deu posse aos eleitos, cujo mandato tem início na presente data e término em 01 dia do mês de março do ano de 2027. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar eu, Francieli Ramos Krech que secretaria a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.

Luciane Souza dos Santos
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE

Francieli Ramos Krech
FRANCIELI RAMOS KRECH - SECRETARIA

Era o que constava. Dou fé. Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2023.

Emolumentos:

Total: R\$ 18,20 + R\$ 4,30 = R\$ 22,50

Certidão PJ: R\$ 11,80 (0562.02.0700004.03161 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0562.01.1100004.15146 = R\$ 1,80)

Bel. Mateus de Andrade Carvalho
Bel. Mateus de Andrade Carvalho
Substituto do Registrador



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099101 54 2023 00000163 54

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA
ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

C E R T I D ã O

Luciane Souza dos Santos, presidente da Associação dos Animais domésticos 4 Patas, CPF 648.186.320-15, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, permanecem em atividade, cujo período de atuação é de 01/03/2023 a 01/03/2027, são:

Presidente: Luciane Souza dos Santos, CPF 648.186.320-15, RG: 4092308933 SJS, com endereço à Rua Walter Martins da Silva, nº 2422, nesta cidade.

Vice-Presidente: Joelson Cardoso dos Santos, CPF 562.797870-87, RG: 5043127579 SJS, com endereço à Rua Walter Martins da Silva, nº 2422, nesta cidade.

Tesoureiro: Tatiana Gomes dos Santos, CPF 009.798.840-55, RG: 4093613711 SJS, com endereço à Rua João Antônio de Souza, nº 273, nesta cidade.

Secretário: Francielli Ramos Krech, CPF 026.326.560-95, RG: 3110665704 SJS, com endereço à Rua Ildefonso Silveira Braga, nº 663, nesta cidade.

Conselho Fiscal: Amanda Braga da Silveira, CPF 013.155.310-03, RG 8093612441 SSP, com endereço à Rua Marco Cristino Fioravante, 455, nesta cidade.

Yohana Luciene dos Santos, CPF 023.230.900-03, RG: 7118200364 SJS, com endereço à Rua Trinta, Vila Portão I, nº 131, nesta cidade.

Tatiana Souza dos Santos, CPF 713.982.010-49, RG: 3059629257 SJS, com endereço à Rua Paulo Fernando Canquerini Machado, nº 55 ap 002, nesta cidade.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 01 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS
Data: 03/07/2026 12:44:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Associação dos Animais Domésticos 4 Patas
Luciane Souza dos Santos- Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.537.272/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG 4 PATAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R WALTER MARTINS DA SILVA	NUMERO 2422	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 95.500-000	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PATRULHA	UF RS
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SITIO4PATASLU@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9814-7753
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2026 às 22:18:31 (data e hora de Brasília).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóveis, que entre si fazem: de um lado, Ramon Barcellos Tedesco, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6099114925, inscrito no CPF/MF sob nº 018.096.250-76, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 706, Bairro Pitangueiras, município de Santo Antônio da Patrulha/RS, denominado simplesmente **PRIMEIRO PERMUTANTE**; e de outro lado, Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, solteiro, vigia, portador da cédula de identidade RG nº 5043127579, inscrito no CPF/MF sob nº 562.797.870-87, residente e domiciliado na Localidade de Campo das Pedras, Estrada Veadinho, Rua Walter Martins da Silva, nº 2422, município de Santo Antônio da Patrulha/RS, denominado simplesmente **SEGUNDO PERMUTANTE**, têm entre si, como justos e contratados, o presente instrumento particular, elaborado nos termos da Lei, regido de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PRIMEIRO PERMUTANTE** é legítimo possuidor do imóvel rural consistente de um terreno situado na Localidade de Campo das Pedras, Rua Walter Martins da Silva, nº 2422, Estrada Veadinho, município de Santo Antônio da Patrulha, registrado sob a matrícula de nº 13427, com área superficial de oito mil, cinco mil metros quadrados (5.000,00 m²), contendo uma casa de alvenaria.

Parágrafo primeiro: o **PRIMEIRO PERMUTANTE** atesta, para os devidos fins, que o imóvel objeto do presente contrato está livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou sequestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

O **SEGUNDO PERMUTANTE** é legítimo proprietário do imóvel consistente de um terreno urbano, medindo quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta centímetros (497,50 m²), constituído no lote 02, quadra 01, do Loteamento Parque Elite II, cujo endereço é Rua Santino Ferúlio Tedesco, nº 34, contendo uma casa de alvenaria.

Parágrafo segundo: imóvel esse que o **SEGUNDO PERMUTANTE** atesta possuir débito perante a Caixa Econômica Federal, no que corresponde a 206 parcelas decrescentes no valor atual de R\$ 444,77 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando ao final o montante de R\$ 45.986,84 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Ademais, afirma estar livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus, dívidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou sequestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias, e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do imóvel do **PRIMEIRO PERMUTANTE** é de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e do imóvel do **SEGUNDO PERMUTANTE** é de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento e nos moldes das regras legais incidentes, os **PERMUTANTES** se comprometem e convencionam **PERMUTAR** os imóveis de sua posse e propriedade objetos deste contrato, transferindo cada um e reciprocamente todos os direitos, domínio, posse e jus que exerciam sobre eles, sendo os imóveis de igual valor, oportunidade em que dão a mais plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar com base no presente contrato em

questão do valor atribuído a cada imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **PRIMEIRO PERMUTANTE** caberá assumir as prestações do imóvel pertencente atualmente ao **SEGUNDO PERMUTANTE**, no que corresponde a 206 parcelas decrescentes no valor atual de R\$ 444,77 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando ao final o montante de R\$ 45.986,84 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). A totalidade dos tributos de qualquer procedência, mesmo os eventuais aumentos e majorações que possam recair, que pesem ou venham a pesar sobre os imóveis ora permutados, correspondente a cada um, ainda que lançados em nome de cada uma das partes, correrão, a partir desta data, por conta exclusiva de cada **PERMUTANTE**, que se obrigam a pagá-los pontualmente nos respectivos vencimentos.

Parágrafo único: Comprometem-se as partes **PERMUTANTES** a efetuar, num prazo de trinta dias (30 dias) da data de quitação do imóvel urbano pertencente ao segundo permutante, a atualização cadastral da titularidade do imóvel a si correspondente, perante a Prefeitura Municipal de cada imóvel. Para tal providência, cada **PERMUTANTE** compromete-se a fornecer imediatamente toda a documentação necessária para esse fim, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo vedado os direitos de suspensão, arrependimento ou desistência, sob qualquer pretexto, obrigando ao seu fiel cumprimento respondendo cada uma das partes, pela evicção de direito, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar em favor um do outro

PERMUTANTE ou a quem estes indicar, o título definitivo do imóvel, com as seguintes exceções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

A outorga da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra a cada uma das partes **PERMUTANTES** ou aos seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, em serventia a ser determinada por cada **PERMUTANTE**, será efetuada no tempo oportuno que as partes em comum se manifestarem interessados em fazerem, obrigando-se, cada **PERMUTANTE**, a entregar toda a documentação necessária à transferência da propriedade, sob pena de rescisão do presente instrumento; assegurando-se a cada **PERMUTANTE** o direito de adjudicação compulsória, em caso de recusa de uma das partes em assinar tal escritura definitiva, se responsabilizando pelas despesas judiciais e extrajudiciais que o caso despende.

Parágrafo único: Fica estabelecido que não será permitido vender, transferir, ceder, no todo ou em parte, os imóveis objeto deste contrato, antes da outorga da Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda, mesmo com a anuência por escrito das partes **PERMUTANTES**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os **PERMUTANTES** se obrigam a dar aviso um ao outro de eventual alteração de seu endereço residencial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da mudança, informando previamente o nome da rua e número da casa, bairro, CEP, cidade e outras informações necessárias para sua perfeita localização; obrigação essa, que deverá ser até a outorga da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra.

CLÁUSULA OITAVA

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará uma multa de 20% (percentual por extenso) sobre o valor do imóvel, além das custas dos tais procedimentos legais, para garantia dos direitos da parte inocente, nos termos da Lei.

As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Patrulha, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2018.

Ramon Barcellos Tedesco

CPF:

Joelson Cardoso dos Santos

CPF:

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabeliã
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
Fone/Fax: (51) 3662-1089 • E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma supra de Ramon Barcellos Tedesco Dou fe
Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2018
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0566.01.1700001.28765

BAIERLE
Elisa C. de Andrade
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabeliã
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
Fone/Fax: (51) 3662-1089 • E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma supra de Joelson Cardoso dos Santos Dou fe.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2018
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0566.01.1700001.28764

BAIERLE
Elisa C. de Andrade
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razão : 88676 - ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS
CPF / CNPJ : 29.537.272/0001-07
Endereço : RUA WALTER MARTINS DA SILVA, 2422
Bairro : VELOSO
Cidade / UF / CEP : SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS / 95500000

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos municipais.

Certidão emitida com base na LCM nº 019/2003.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, opção Serviços, Certidões, Valida Chancela.

Emitida às 19:59

Código de controle da certidão: EERM.0GKD.PRX2.JJR2

Esta Certidão é válida por 90 dias.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de julho de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS**

CNPJ base: **29.537.272/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41086330**
Autenticação: **51560896**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.537.272/0001-07
Razão social: ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS
Endereço: RUA WALTER MARTINS DA SILVA 2422 / MENINO DEUS / SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS / 95500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060805295726573045

Informação obtida em 01/07/2026 22:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS (MATRIZ E FILIAIS)

Certidão nº: 58811050/2026

Expedição: 01/07/2026, às 22:27:07

Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.537.272/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em

recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição
Nº 45007

Contribuinte

ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica CNPJ: 29537272000107

Atividade

S9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos

M7500-1/00 - Atividades veterinárias

Data de Cadastro

19/02/2018

Data de Fundação

26/12/2017

Endereço

RUA WALTER MARTINS DA SILVA, 2422

MENINO DEUS

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS 95500000

Observações

A cessação da atividade deverá ser comunicada no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o § 5º do art. 60 da LCM nº 019/2003.

NOME FANTASIA - ONG 4 PATAS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e de acordo com a legislação em vigor, concede ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, neste município, ao contribuinte acima identificado.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2022.


Kassiano Fraga
Diretor de Gestão
SEPDE

Domésticos 4 Patas - CNPJ: 29.537.272.0001/07

- Resgates de cães em situação de maus-tratos, abandono, filhotes órfãos, telefone ou pelas redes sociais;
- Encaminhamento, caso necessário, para tratamento em clínica veterinária, com custeamento dos procedimentos;
- Acolhimento dos cães resgatados no Sítio 4 Patas, onde recebem tratamento, caso doentes ou desnutridos, medicação antiparasitária e vermífugo, além de alimentação, abrigo em local que possui uma parte com terra para tomarem sol e brincarem;
- Encaminhamento para castração de todas as fêmeas resgatadas, sendo que todas as fêmeas do sítio já são castradas, e alguns machos,
- Encaminhamento para adoção responsável, com cadastro dos adotantes;

22:48



< sitio4patas



Sítio 4 Patas

4.061
posts

39,8 mil
seguidores

2.467
seguindo

✖ LOTADO | 400 cães resgatados ❤️

🐕 S. Antônio Patrulha/RS

👤 Rifa, Whats, Adoção, Brechó

Pix CNPJ: 29.537.272/0001-07

linktr.ee/sitio4patas

📍 sitio4patas

🗨 Dia a dia e curiosidades



Seguido(a) por daules.ramos, deivitreis e outras 244 pessoas

Seguindo ▾

Mensagem

Assinar



Exclusivo



RIFA PAND...



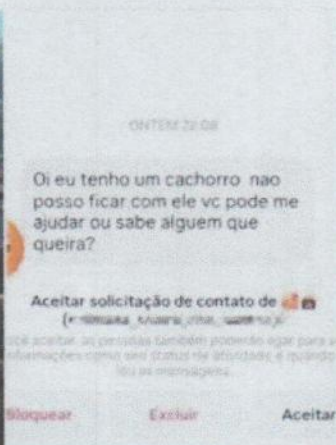
Dívidas abe...



PARA ADO...



Prestação



22:55



ESTAMOS AUMENTANDO O REPASSE MENSAL



788



117



81



mensal para a ONG Quatro Patas
de cinco para oito mil e



rmassulo e outras 3 pessoas

Bora encerrar a semana com boas novas ...



Curtido por jennihwagner e outras 787
pessoas



Faça um comentário...

**Declaração de não incidência de OSC nas hipóteses de impedimento (Art. 39
da lei nº 13.019/2014)**



Documento assinado digitalmente
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS
Data: 03/07/2026 12:44:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eu, Lucine Santos de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 4092308933 e CPF n.º 648186320/15, representante legal da OSC Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, CNPJ 29.537.272/0001-07, declaro para os devidos fins, que a Associação dos Animais Domésticos 4 Patas e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- _ Está regularmente constituída e autorizada a funcionar no território nacional;
- _ Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
- _ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- _ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei no 13.019, de 2014;
- _ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- _ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou

Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

_ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente

declaração.

Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, 01 de Julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUCIANE SOUZA DOS SANTOS

Data: 03/07/2026 12:49:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Souza dos Santos

CPF:648186320/15

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Luciane Souza dos Santos, presidente da OSC, CPF 648.186.320-15, declaro para os devidos fins que a entidade Associação dos Animais domésticos 4 Patas, teve seu início das atividades em 01/03/2015 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 01 de Julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUCIANE SOUZA DOS SANTOS

Data: 03/07/2026 12:49:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação dos Animais Domésticos 4 Patas
Luciane Souza dos Santos- Presidente

**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva
cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

Luciane Souza dos Santos, CPF 648.186.320-15, presidente da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, inscrita no CPF, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Carmen Luci Marques Peixoto de Pinho, CRC n RS-064358/O-6, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 01 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUCIANE SOUZA DOS SANTOS

Data: 03/07/2026 12:44:47 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Souza dos Santos

Presidente da OSC

CPF: 648.186.320-15

**CRCRS**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARMEN LUCI MARQUES PEIXOTO DE PINHO
REGISTRO..... : RS-064358/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.487.340-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 03/07/2026 as 14:54:14.

Válido até: 01/10/2026.

Código de Controle: 9151412.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA

Luciane Souza dos Santos, presidente da Associação dos Animais domésticos 4 Patas, CPF 648.186.320-15, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: R. Cap. João de Oliveira Lima, 101 sala 205

Centro

Município: Santo Antônio da Patrulha

Telefone: (51) 3662-8700

Agência nº: 0703

Op: 1292

Conta nº: 000567268179-0

Santo Antônio da Patrulha, RS, 01 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

LUCIANE SOUZA DOS SANTOS

Data: 03/07/2026 12:44:47 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciane Souza dos Santos

Presidente da OSC

CPF: 648.186.320-15

AK20 C086066 SIATR-SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 30/06/2026
CAIXA ATRPO020 SALDOS E LANÇAMENTOS #INTERNO CONFIDENCIAL 13:44:34

AG: 0703 - SANTO ANTONIO DA PAT PRODUTO: 1292 CONTA: 000567268179 - 0 PAG : 001
NOME: ONG 4 PATAS CPF/CNPJ: 29.537.272/0001-07
VLR BLQ.: 0,00 BLQ JUD: 0,00 ENC DEVS: 0,00
LIMITE.: 0,00C LIM.DIS: 0,00 LIM.UTIL: 0,00
SDO DISP: 0,00C SDO TOT: 0,00C SDO CTBL: 0,00C
PERIODO.: 30 / 06 / 2026 A 30 / 06 / 2026

DATA MOV NR.DOC DESCRICAO	VALOR	SALDO
30/06/26 000000 SALDO DIA	0,00C	0,00C

EXTRATOS ANTERIORES INFORME INTERVALOS DE 60 DIAS.

F01-AJUDA	F03-RETORNAR	F04-MENU PRINCIPAL	F05-DETALHE
F07-VOLTAR PAG.	F08-AVANCAR PAG.	F12-ENCERRAR	ENTER-PROCESSAR

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA
PARCERIA

CERTIDÃO

Luciane Souza dos Santos, presidente da Associação dos Animais domésticos 4 Patas, CPF 648.186.320-15, nomeio o(a) Sr.(a) Marilin de Oliveira Santos, portador(a) do CPF 016 222 170-39, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 01 de julho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS
Data: 03/07/2026 12:44:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Associação dos Animais Domésticos 4 Patas
Luciane Souza dos Santos- Presidente

panelaçopet
querer bem faz bem

PANELAÇO ALIMENTOS LTDA - F07
CNPJ 83.067.942/0007-00 INSC. EST.: 1440124148
RUA VALENCIO MANOEL FLORIANO, 1050 - VILA SÃO JOÃO
TORRES/RS - FONE (48) 3525.9394 - CEP 95560-000

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS (40786)

CNPJ: 23.537.272/0001-07

ENDEREÇO: RUA WALTER MARTINS DA SILVA, 2422 - MENINO DEUS - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ORÇAMENTO

PRODUTO	PREÇO UNIT.	EMB.	QUANT.	TOTAL
2426 - MANDALA CAO - ADULTO - CARNE ARROZ - 25 KG	R\$ 110,51	UN	01	110,51

TORRES, 02 DE JULHO DE 2026.


JULIANO GERALDO JANTARA
REPRESENTANTE COMERCIAL
CORE/RS 0133572/2023



(51) 9 9639-7574
Capitão José Machado da Silva 598
Menino Deus - Santo Antônio da Patrulha

Deus é fiel!

Cliente:..... Data: 02.06.26

Endereço:.....

Telefone:.....

QUANT.	PRODUTO	PREÇO KG	TOTAL
01	BILLY DOG 25kg 21% DE PROTEINA	200,00	135,00
<i>Mariza Clara V. L. M. P.</i>			
TOTAL			135,00